



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028

Requerimento nº. 032/2025.

Exm^a. Sr^a. Presidente desta E. Casa de Leis.
Nobres Edis.

O Vereador subscritor requer a Presidente desta Colenda Casa de Leis que, depois de ouvido o Plenário, oficie ao Prefeito Municipal de São José do Calçado, Sr. ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA, para que preste informações sobre as Emendas destinadas pelo Deputado Federal Helder Salomão e pelo Senador da República Fabiano Contarato que estão a seguir discriminadas:

Destinação Deputado Federal Helder Salomão:

Emenda nº: 33120025

Órgão: Ministério da Fazenda

Funcional Programática: 10.73101.28.845.0903.0EC2.0032

Modalidade de aplicação: 40 (Transferência a município); **GND:** 4 (investimento)

Valor: R\$ 350.000,00, para as seguintes aquisições:

- **1 veículo tipo van** para atender a Associação de Produtores Rurais Chico Mendes, CNPJ: 35.542.023/0001-02 e **implementos agrícolas** (arado, carreta capacidade 2 toneladas, grade aradora, sulcador, entre outros) para atender a Associação dos Produtores Rurais da sede do município de SJC – APRSMSJC, CNPJ: 12.375.946/0001-11.

Destinação Deputado Federal Helder Salomão:

ANO	ÁREA	OBJETO	VALOR (R\$)
2020	Agricultura	Aquisição de implementos agrícolas.	150.000,00
	Saúde	Veículo e equipamentos para o CAPS	200.000,00
2021	Agricultura	Aquisição de veículo tipo pickup	100.000,00
2022	Saúde	Ambulância tipo A - simples remoção Furgoneta.	228.300,00
	Agricultura	Trator agrícola 75 cv.	242.000,00
2023	Agricultura	Equipamentos para agroindústria de mariola.	150.000,00
		3 Tratores agrícolas 75 cv com implementos	756.700,00
2024	Agricultura	Aquisição de veículo tipo van e implementos agrícolas.	350.000,00
	Saúde	Custeio da atenção especializada.	200.000,00
	Infraestrutura	Construção e manutenção de vias.	1.000.000,00
VALOR TOTAL INDICADO (R\$)			3.377.000,00



83

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028

Destinação Senador Fabiano Contarato:

Ao cumprimentá-lo, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que em razão de alterações administrativas promovidas pelo Ministério da Agricultura, e seguindo orientações provenientes da Bancada Federal de Parlamentares do Espírito Santo, tivemos que alterar o maquinário anteriormente indicado no ofício nº 169/2024, qual seja, **01 (um) Caminhão Carga 1**

Em razão disso, informo que no lugar do mencionado veículo, será entregue **01 (uma) Retroescavadeira**, atendendo ao pedido do **Vereador Wagner Vieira França “Waguinho – PT”**, e que posteriormente deverá ser repassada para **Associação de Produtores e Produtoras Rurais Chico Mendes/Assentamento Florestan Fernandes**.

Plenário Sizenando Sá Viana, 21 de fevereiro de 2025.

marven menezes lins

MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

Despacho

Considerando, o artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado, onde prevê a possibilidade que essa presidência encaminhe os Requerimentos a Comissões Permanentes dessa Egrégia Casa de Leis. Desta forma, encaminho os requerimentos 032 e 039 ambos de 2025 de autoria do Vereador Marven Menezes Lins para Comissão Permanente de Justiça para análise e parecer.

São José do Calçado/ES, 10 de março de 2025.


Vandenêia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO PRESIDENTE

Parecer ao Requerimento nº. 032/2025, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marven Menezes Linz.

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Vereador Marven Menezes Linz apresentou o Requerimento nº 032/2025, versando sobre requerimento de informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, acerca da destinação de emendas parlamentares endereçadas pelo Deputado Federal Helder Salomão, de nº 33120025, e do Senador da República, Fabiano Contarato, indicado no Ofício nº 169/2024.

Após a análise dos autos, verifica-se que o mencionado Requerimento fora encaminhado a esta Egrégia Casa de Leis na data de 21/02/2025. Contudo, somente no dia 10/03/2025, por meio de encaminhamento da Presidente desta Câmara, foram remetidos a esta Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer.

Em um primeiro exame, constata-se que a proposição fora apresentada na modalidade de Requerimento, conforme estabelece o artigo 134 do Regimento Interno desta Casa.

É de se notar que a relevância do tema proposto não pode ser subestimado, sobretudo em razão das discussões que se sucederam no

Assinatura



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

plenário, bem como da reunião ocorrida em 11/03/2025 entre os vereadores e o corpo jurídico desta Casa. A referida reunião tratou das proposições apresentadas, por meio de requerimentos e indicações, como se documenta na ata anexa, cujos desdobramentos são de significativa importância para o bom andamento dos trabalhos desta Casa.

Por conseguinte, e com base nas normas do Regimento Interno, passo a analisar a proposição em questão. A principal questão que se impõe é verificar se o tema proposto, na forma de Requerimento, está adequado à técnica legislativa, ou se, por sua natureza, deveria ser redigida sob a forma de Indicação, conforme preconiza o artigo 126 do Regimento Interno.

Cumprе ressaltar que o controle preventivo de constitucionalidade é realizado durante o processo legislativo, antes da promulgação das proposições. Tal controle visa garantir a regularidade material dos atos normativos, sendo essencial, neste momento, a avaliação da conformidade da proposição com as normas e práticas regimentais desta Casa.

II – VOTO DO PRESIDENTE

Após análise minuciosa dos autos, é possível verificar que a proposição apresentada, dada a sua relevância e importância, revela conformidade em relação à modalidade de propositura escolhida.

Destaco que o Requerimento nº 032/2025, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marven Menezes Linz, não fora rejeitado em seu mérito, mas sim, endereçado para análise, o que se constata no



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

presente parecer, notadamente por que a matéria veiculada se amolda nos termos do art. 134 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dessa maneira, com base na técnica legislativa exigida, recomendo que a matéria em questão seja enviada à Presidência para subsequente deliberação do plenário.

São José do Calçado/ES, 12 de março de 2023.

Héber Silva Souza
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 25 de março do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 21 de março de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.